



Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
SUPERINTENDÊNCIA DO IBAMA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DIVISÃO TÉCNICO-AMBIENTAL - RS
NÚCLEO DE EMERGÊNCIAS AMBIENTAIS E INCÊNDIOS FLORESTAIS - RS
EQUIPE TÉCNICA DE PREVENÇÃO E ATENDIMENTO ÀS EMERGÊNCIAS AMBIENTAIS - RS

Carta nº 1/2024-Nupaem-RS/NEF-RS/Ditec-RS/Supes-RS

Número do Processo: 02023.000505/2024-17

Interessado: ASIBAMA
COORDENAÇÃO-GERAL DE EMERGÊNCIAS AMBIENTAIS
Diretoria de Proteção Ambiental
AO SENHOR PRESIDENTE DO IBAMA, DR. RODRIGO AGOSTINHO

Porto Alegre/RS, na data da assinatura digital.

CARTA DOS SERVIDORES DAS EMERGÊNCIAS AMBIENTAIS DO IBAMA

FRENTE À AUSÊNCIA DE UMA PROPOSTA QUE RESPEITE A DIGNIDADE DOS TRABALHADORES DA CARREIRA DE MEIO AMBIENTE

CONSIDERANDO os dez anos de abandono institucional que impactaram profundamente o volume de trabalho exigido de cada servidor e servidora da carreira ambiental;

CONSIDERANDO que a demanda de trabalho tem exigido jornadas de trabalho que excedem a carga normal e que as normas e a política de recursos humanos do governo federal impedem a devida remuneração/compensação pelo trabalho executado, bem como a justa e devida compensação pelo desempenho de atividade já formalmente reconhecida como arriscada/insalubre.

CONSIDERANDO que as vagas de concursos realizados e previstos não são capazes de recompor o quadro de servidores, visto que a remuneração da carreira se encontra tão profundamente defasada pelos longos anos sem reposição da inflação que tem sido impossível reter os servidores na carreira;

CONSIDERANDO que a situação da carreira de especialista em meio ambiente encontra-se em uma situação extremamente preocupante, gerando incertezas sobre o futuro da execução da Política Nacional de Meio Ambiente, com reflexos na capacidade do Brasil de manter os acordos internacionais sobre a desaceleração das mudanças climáticas;

CONSIDERANDO que passados quase seis meses da apresentação da proposta de reestruturação da carreira de especialista de meio ambiente ao Ministério da Gestão e Inovação em

Serviços Públicos – MGI, este apenas apresentou propostas que, além de descoladas da realidade, propõem o que na prática se constitui no enfraquecimento ainda maior da carreira, inclusive com o aprofundamento do fosso existente entre os diferentes níveis de cargos da atual carreira;

CONSIDERANDO que a proposta apresentada pelos servidores ao MGI se constitui como o mínimo aceitável, muito inferior às negociações já aprovadas pelo MGI para outras carreiras, das mais bem remuneradas do executivo federal brasileiro, gerando um sentimento de desvalorização, injustiça e desrespeito nas trabalhadoras e trabalhadores de meio ambiente que, em 2023, entregaram resultados que elevaram o Brasil ao patamar de país expoente da gestão ambiental e de mudanças climáticas mundial;

CONSIDERANDO que o tratamento que vem sendo dado pelo governo federal às carreiras de meio ambiente coloca em risco iminente de colapso a gestão ambiental brasileira, nós, servidores que atuamos na Coordenação Geral de Emergências Ambientais - CGEMA e nas Equipes Técnicas de Prevenção e Atendimento às Emergências Ambientais nos estados, em consonância com o movimento nacional de luta pela reestruturação da carreira de meio ambiente, reunidos no dia 26/02/2024, decidimos que:

NÃO aceitaremos qualquer proposta aquém da já encaminhada pelos servidores, a qual reflete as condições que consideramos o mínimo aceitável para executar nossas atividades com dignidade.

Assim, diante do desinteresse ou morosidade protelatória do MGI perante nossas reivindicações, açodados e exauridos pela elevada carga de responsabilidades que sobre nós recai - carga essa que reflete na própria saúde física e mental de cada servidor das emergências ambientais, informamos que, solidários ao movimento nacional de reestruturação da carreira de meio ambiente, manteremos prioritariamente as atividades internas.

Queremos deixar claro que não nos falta percepção da importância de nossa atividade em campo, haja vista o relevante trabalho que prestamos nas tragédias de rompimento de barragens de mineração em Mariana (2015) e Brumadinho (2019), bem como no derramamento de óleo na costa do Nordeste (2019). Inclusive, o reduzido número de acidentes de projeção nacional no Brasil é um reflexo do trabalho silencioso e contínuo de prevenção de acidentes, atuação pouco divulgada mas de grande importância, que vem sendo severamente impactada pelas condições atuais de trabalho.

Porém, apenas o voluntarismo não basta, pois a recarga de nossas energias também depende das condições materiais a que todos estamos sujeitos. **Por isso, é nosso dever alertar** que, a continuar a intransigência com que vimos sendo tratados pelo MGI, algumas atividades de campo tais como vistorias de empreendimentos licenciados pelo Ibama e atendimentos de acidentes ambientais, dentre outras, ficarão sob risco de não serem executadas, pois existem limites para atuação - e já há um bom tempo que os ultrapassamos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **MARLOVA CHAVES INTINI, Analista Ambiental**, em 04/03/2024, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FABIOLA PATRICIA DA SILVA RUFINO, Analista Ambiental**, em 04/03/2024, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDREY AUGUSTO JOSE SOUZA DA SILVA, Analista Ambiental**, em 04/03/2024, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no



Documento assinado eletronicamente por **AIRTON MIGUEL DE GRANDE, Analista Ambiental**, em 04/03/2024, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PHILIPPE PONTES BARBEIRO, Analista Ambiental**, em 04/03/2024, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONANGELO AUGUSTO PEREIRA DA SILVA, Analista Ambiental**, em 04/03/2024, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **AMANDA PASSOS DO CARMO, Técnico Ambiental**, em 04/03/2024, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLA CARNEIRO MARQUES, Analista Ambiental**, em 04/03/2024, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILA LEMOS VIEIRA, Técnico Ambiental**, em 04/03/2024, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **HERDELIO GOMES TOCANTINS MALTEZ JUNIOR, Analista Ambiental**, em 04/03/2024, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CESAR ESTEVES SOARES, Analista Ambiental**, em 04/03/2024, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO LUZ FARANI, Chefe de Núcleo**, em 04/03/2024, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS JOSE DANTAS, Analista Ambiental**, em 04/03/2024, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LISANIA ROCHA PEDROSA, Analista Ambiental**, em 04/03/2024, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE BRITO DOS SANTOS, Técnico Ambiental**, em 04/03/2024, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA ONOFRE BARROS, Técnico Ambiental**, em 04/03/2024, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MAURO DE ARAUJO, Técnico Administrativo**, em 04/03/2024, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RENATA LEITAO DA CONCEIÇÃO MESQUITA, Analista Ambiental**, em 04/03/2024, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SIDNEY MAXIMO ARRIFANO ROMERO, Analista Ambiental**, em 04/03/2024, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIANA DE ABREU MOMESSO, Analista Ambiental**, em 04/03/2024, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO SAPUCAIA ALMEIDA, Técnico Ambiental**, em 04/03/2024, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **TANIA RUMI MURAOKA, Analista Ambiental**, em 04/03/2024, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JARDENIA CAMELO TRAJANO, Técnico Administrativo**, em 04/03/2024, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FABRICIA OLIVEIRA DE SOUZA, Técnico Ambiental**, em 04/03/2024, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ODAIR ANTUNES SIQUEIRA, Analista Administrativo**, em 04/03/2024, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NATALIA DE ALENCAR MONTEIRO, Analista Ambiental**, em 04/03/2024, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **HILKA MONTEIRO ROCHA, Técnico Administrativo**, em 04/03/2024, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADILA DE FRANÇA LIMA, Analista Ambiental**, em 04/03/2024, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO FONSECA GALVAO DE OLIVEIRA, Analista Ambiental**, em 04/03/2024, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ EDUARDO CARVALHO BONILHA, Analista Ambiental**, em 04/03/2024, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no



art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUISA SARRAF CARDOSO DA CRUZ, Técnico Ambiental**, em 04/03/2024, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAMELA FERREIRA SILVA, Técnico Ambiental**, em 04/03/2024, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VERONICA FERNANDES COSTA, Técnico Ambiental**, em 04/03/2024, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MONIQUE MOREIRA VALGA DOS REIS, Técnico Ambiental**, em 04/03/2024, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO WAGNER CAPPARELLI DANTAS, Analista Ambiental**, em 04/03/2024, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EULLER MARTINS PAIVA, Analista Ambiental**, em 04/03/2024, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **BRENDA CORDEIRO BASTOS, Técnico Ambiental**, em 04/03/2024, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ARNALDO PITTOM FILHO, Analista Ambiental**, em 04/03/2024, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FABIO MURILO WAGNITZ, Analista Ambiental**, em 04/03/2024, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MATEUS CABRAL AMORIM, Técnico Ambiental**, em 04/03/2024, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUAN MACHADO GUIMARAES, Analista Ambiental**, em 04/03/2024, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL DA CUNHA MORAES, Analista Ambiental**, em 04/03/2024, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ AUGUSTO CANDIDO BENATTI, Analista Ambiental**, em 04/03/2024, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JULIANE CORREIA REIS, Técnico Ambiental**, em 04/03/2024, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **HARLEN RONALD DOS SANTOS XAVIER, Chefe de Unidade Técnica**, em 04/03/2024, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **BERNARDO BARTOLO BELLUCCO, Técnico Ambiental**, em 04/03/2024, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO AUGUSTO DIAS BORGES, Analista Ambiental**, em 04/03/2024, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **AMANDA CARACA, Analista Ambiental**, em 04/03/2024, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLY ALEXANDRA SANTANA, Analista Ambiental**, em 04/03/2024, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LAURO CESAR DA CRUZ SILVA, Analista Ambiental**, em 04/03/2024, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ ERNESTO TREIN, Analista Ambiental**, em 04/03/2024, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CATARINA ORRICO MORAIS, Técnico Administrativo**, em 04/03/2024, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GLEIBSON RUI BOM, Técnico Ambiental**, em 04/03/2024, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ISABEL CRISTINA TAVARES BRANCO, Analista Ambiental**, em 04/03/2024, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA TERESA MAYA CALDEIRA, Chefe de Unidade Técnica**, em 04/03/2024, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO HENRIQUE MESQUITA COELHO, Analista Ambiental**, em 04/03/2024, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA GONZAGA ESPINDOLA CHAVES, Técnico Administrativo**, em 04/03/2024, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento



no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GERALDA CORREA DE OLIVEIRA CERQUEIRA, Analista Ambiental**, em 04/03/2024, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALEX SANDRO DA ROSA CUNHA, Analista Ambiental**, em 04/03/2024, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JEFERSON GERVASIO MATOS SAMPAIO, Técnico Ambiental**, em 04/03/2024, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM PARIME PEREIRA LIMA, Chefe de Núcleo**, em 04/03/2024, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MILTON GOMES FILHO, Técnico Administrativo**, em 04/03/2024, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GABRIELA COSTA DOS SANTOS, Analista Ambiental**, em 04/03/2024, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DOUGLAS MARCHIONI PASCHOALETI, Analista Ambiental**, em 04/03/2024, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **THAMIRES BORGES VEIGA, Técnico Ambiental**, em 04/03/2024, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA DOS SANTOS OLIVEIRA, Analista Ambiental**, em 04/03/2024, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GIOVANNI PACELLI FERREIRA GOMES FILHO, Analista Ambiental**, em 04/03/2024, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **BENTO CARLOS DE ARRUDA NETO, Analista Ambiental**, em 04/03/2024, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **18524946** e o código CRC **20C7EBC0**.

